



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO II Nº 300

PALMAS - TO, TERÇA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2011

### SUMÁRIO

|   |   |
|---|---|
| Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão               | 1 |
| Secretaria Municipal de Finanças                            | 1 |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura                      | 3 |
| Secretaria Municipal da Educação                            | 3 |
| Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural | 6 |
| Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes   | 6 |

### Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 01 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 173/2010

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
 CONTRATADA: PRODATA INFORMÁTICA LTDA  
 OBJETO: Constitui objeto deste, o Termo Aditivo nº 01 do Contrato de Prestação de Serviços nº 173/2010, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de licença de uso definitivo, sem limite de usuários, de um sistema integrado de gestão pública, com sua implantação e conversão parametrizada da base de dados atualmente existente, assim como serviço de suporte técnico e manutenção corretiva e adaptativa.  
 ADITAMENTO: Consignar a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento.  
 BASE LEGAL: Processo n.º 2569/2010, volumes I, II e III, nos termos da Lei 8.666/93.

### Secretaria Municipal de Finanças

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037-PE/SEFIN PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2011

Processo nº: 2011004856  
 Validade 12 (doze) meses  
 REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de serviços a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma eletrônica n.º 037/2011, sucedido em 06/04/2011, às 15h00min, realizado pela pregoeira da Secretaria de Finanças.  
 FUNDAMENTO LEGAL:  
 Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

#### DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

| Fornecedor                                |     | CNPJ               |   |       |           |                 |
|---|-----|--------------------|---|-------|-----------|-----------------|
| Sueli Nunes dos Santos Fernandópolis - ME |     | 04.967.601/0001-29 |   |       |           |                 |
| Item                                      | Qtd | Unid               | Descrição   | Marca | Valor R\$ | Valor total R\$ |
|   |     |                    | FOTOPOLIMERIZADOR - Fonte de Luz LED: CW(emissão contínua); |       |           |                 |

|    |    |    |   |        |        |          |
|----|----|----|---|--------|--------|----------|
| 01 | 12 | UN | Meio ativo: semicondutor;<br>Comprimento de onda: 470 mm;<br>Sonda: Acrílica de aproximadamente 8 mm (diâmetro);<br>Área do feixe aproximadamente: 0,5 cm²;<br>Timer de tempo: programável 20 em 20s;<br>Sonorizador: a cada 10s;<br>Alimentação: 90/240V - 50/60Hz;<br>Dimensões: 25x200mm;<br>Peso Total: 0,250kg;<br>Registro na ANVISA.<br>Garantia de no mínimo 12 meses e assistência técnica regional (preferencialmente em Palmas). | MZ     | 314,75 | 3.777,00 |
| 06 | 10 | UN | BALANÇA ANTROPOMÉTRICA adulto e infantil com estrutura em aço<br>Capacidade máxima: 180 Kg<br>Divisões:<br>100g com escala antropométrica em alumínio anodizado<br>com graduação de 0,5cm. Com 02 antopômetros.<br>Altura:<br>0,80 a 2,10 m<br>Base: em ferro fundido<br>Plataforma: com cobertura de borracha antiderrapante, coluna em tubo de aço reforçado com duas escalas.  | CAUMAQ | 589,89 | 5.898,90 |

| Fornecedor          |     |      | CNPJ  |       |           |                 |
|---------------------|-----|------|---|-------|-----------|-----------------|
| Konkast Vendas Ltda |     |      | 06.127.890/0001-83  |       |           |                 |
| Item                | Qtd | Unid | Descrição   | Marca | Valor R\$ | Valor total R\$ |
| 02                  | 08  | Un   | AMALGAMADOR CAPSULAR ANALÓGICO<br>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS<br>Temporizador eletrônico escala de 0 a 20 segundos;<br>Programação de tempo 50/60 hz com memória ao final de cada operação, garantindo repetibilidade do tempo solicitado;<br>Chave geral luminosa; | Alt   | 382,50    | 3.060,00        |

|    |    |    |  |       |          |           |
|----|----|----|--|-------|----------|-----------|
|    |    |    | Capa injetada em ABS com película em poliuretano;<br>Base metálica<br>Voltagem - (VAC) Bivolt 127/220 V;<br>Frequência 50/60 Hz;<br>Dimensões e peso aproximados:<br>Largura x altura x comprimento (cm) 18,5 x 14,8 x 21,5;<br>Peso (kg) 3,10.<br>ESPECIFICAÇÕES GERAIS<br>Tampa protetora em acrílico de alto-impacto transparente;<br>Dispositivo de segurança com micro-chave /switch interrompendo o funcionamento do equipamento com a abertura da tampa;<br>Haste batidora com 4200 oscilações por minuto, grande amplitude e movimentos helicoidais<br>Sistema de amortecedores que anulem as vibrações transmitidas pela frequência da haste. |       |          |           |
| 03 | 06 | Un | Aparelho Ultrassônico para profilaxia dentária ultra-som piezoelétrico campo de frequência de 24 - 32khz caneta/transdutor do ultra-som com capa removível e autoclavável ajuste sensível e preciso da potência do ultra-som e do fluxo de refrig.chave geral luminosa no painel pedal de acionamento elétrico base metálica em liga de duro-alumínio, regulagem do fluxo de água e jato de bicarbonato para remoção do biofilme não mineralizado.   | Ortus | 1.273,33 | 7.639,98  |
| 04 | 09 | Un | AUTOCLAVE: 21 L; modelo horizontal; câmara de inox; desaeração e despressurização automática, com secagem eficiente e secagem extra; potência de 1600W; tempo total de esterilização de no mínimo 55 minutos (1 ciclo); bivolt; garantia de 2 anos; consumo aproximado de energia de 500W a cada ciclo; acessórios: 3 bandejas, 1 suporte, copo graduado, fusível, braçadeira, amostra de mangueira, manual de instruções em português e assistência técnica regional (preferencialmente em  | Alt   | 2.114,00 | 19.026,00 |

|    |    |    |   |      |        |          |
|----|----|----|---|------|--------|----------|
|    |    |    | Palmas).  |      |        |          |
| 07 | 10 | Un | CANETA DE ALTA - ROTAÇÃO: Encaixe Borden (universal); Spray: triplo; Velocidade 380.000 RPM; Alto toque (força); Pressão de ar no mínimo 32 libras - 2,2 BAR; Ruídos: 64 dB; Sem Press Button, autoclavável, fabricada em alumínio. Segue padrões internacionais de volume. Propicia refrigeração em posição evitando o aquecimento da broca. | Ruca | 133,50 | 1.335,00 |
| 09 | 10 | Un | CONTRA-ÂNGULO P/ MICRO - MOTOR: INTRA matic ; cabeça fixa com spray externo, esterilizado em autoclave - 1000 ciclos; baixo nível de ruído, utiliza broca tipo AR e FG (com adaptação do mandril FG para brocas de alta rotação).   | Ruca | 126,00 | 1.260,00 |
| 12 | 10 | Un | MICRO MOTOR- encaixe Borden 2 furos, spray para refrigeração por condução interna, sistema de encaixe universal Intra, esterilizável em autoclave até 135°C, acoplamento borden. Mínimo de 5.000 rpm - Máximo de 20.000 rpm.  | Ruca | 129,00 | 1.290,00 |

| Fornecedor              |     |      |   | CNPJ               |           |                |
|-------------------------|-----|------|---|--------------------|-----------|----------------|
| Rossato & Berthold Ltda |     |      |   | 06.977.683/0001-18 |           |                |
| Item                    | Qtd | Unid | Descrição   | Marca              | Valor R\$ | Valor total RS |
| 05                      | 06  | Un   | COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: Isento de óleo; compacto e silencioso; Reservatório com pintura interna anticorrosiva; tipo pistão; unidade compressora de ferro fundido; acionamento direto; 2 cilindros em V; monofásico 220V; regime de trabalho intermitente; pressão diferencial de 40 lb/pol <sup>2</sup> (pressostato); nível de ruído: 78 dB (A), medido a 1 metro de distância, com fundo de 65 dB (A); diâmetro de saída: 1/4 pol; dimensões aproximadas: 440 x 670 x 440 mm (largura x altura x comprimento). | Schuster           | 1.228,50  | 7.371,00       |

| Fornecedor                                       |     |      |           | CNPJ               |           |                |
|--|-----|------|-----------|--------------------|-----------|----------------|
| Comércio de Mat. Med. Hospitalares Macrosul Ltda |     |      |           | 95.433.397/0001-11 |           |                |
| Item   | Qtd | Unid | Descrição | Marca              | Valor R\$ | Valor total RS |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

**RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO**  
Prefeito de Palmas

**PEDRO DUAILIBE SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Governo

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Diretor do Diário Oficial

**LUCAS DANIEL SOUZA PAIVA**  
Gerente de Editoração e Publicação Eletrônica

**HILDETE CARVALHO ARAÚJO**  
Gerente de Revisão e Administração

<http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial>  
502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900  
Palmas - TO  
CNPJ: 24.851.511/0001-85  
Fone: (63) 2111-2507

|    |    |    |  |        |        |          |
|----|----|----|--|--------|--------|----------|
| 08 | 04 | Un | APARELHO DE INALAÇÃO - Inalador a ar comprimido, bivolt, portátil, baixo consumo de energia e nível de ruído. Motor equipado com protetor térmico que atua com dispositivo de segurança. Acompanha conjunto completo de acessórios para inalação e possui filtro de ar com elemento substituível. Voltagem 110/220Vac, consumo aproximado de energia 59W, potencia 1/50HP, vasão com micronebulizador acoplado 7,75 l/mim. (04 SAIDAS) | Olidef | 742,50 | 2.970,00 |
|----|----|----|--|--------|--------|----------|

| Fornecedor                         |     |      | CNPJ   |       |           |                |
|------------------------------------|-----|------|--|-------|-----------|----------------|
| Emigê Materiais Odontológicos Ltda |     |      | 71.505.564/0001-24   |       |           |                |
| Item                               | Qtd | Unid | Descrição  | Marca | Valor R\$ | Valor total RS |
| 10                                 | 06  | Un   | EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO completo composto por cadeira odontológica com 8 movimentos, apoio de braço rebatível, base para fixação no piso, estofamento com apoio lombar. Equipo com 4 pontas incluindo seringa tríplice, regulagem externa de ar e água do spray. Unidade auxiliar com cuba em polímero removível inquebrável, acompanha sistema de sucção. Refletor com acionamento progressivo com 3 posições pré programadas com intensidade de 20.000 lux. | Kavo  | 5.933,33  | 35.599,98      |

| Fornecedor                            |     |      | CNPJ   |           |           |                |
|---------------------------------------|-----|------|--|-----------|-----------|----------------|
| A Hospitalar Produtos para Saúde Ltda |     |      | 10.536.996/0001-08   |           |           |                |
| Item                                  | Qtd | Unid | Descrição  | Marca     | Valor R\$ | Valor total RS |
| 11                                    | 06  | Un   | MESA GINECOLÓGICA: Armação em tubo esmaltado, com gavetas, leito fixo totalmente estofado em courvim. Acompanha par de porta-coxa estofado e hastes em aço cromado e suporte para balde. Dimensões aproximadas: 1,80 comp x 0,53 larg x 0,86 altura. | LM Movéis | 550,00    | 3.300,00       |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 13 de fevereiro de 2011.

Vivieni Gomide Dumont Vargas  
Pregoeira

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2011**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através do pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna pública a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 069/2011, por interesse público, em virtude do não interesse de executar a aquisição dos equipamentos e ferramentas, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura através do Ofício/SEINF/GAB nº 299/2011. Maiores informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 13 de junho de 2011.

Higor de Sousa Franco  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2011**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através do pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h do dia 28 de junho de 2011, na sala de reuniões da Secretaria de Finanças localizado no endereço Qd 402 Sul, AV. Teotônio Segurado, CJ. 01, LTS 08/09, o PREGÃO PRESENCIAL nº 080/2011, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para Registro de Preços visando a futura prestação de serviços de coffee break e fornecimento de lanches, interesse do Gabinete do Prefeito, processo nº 2011001874. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no endereço acima, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 ou email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 13 de junho de 2011.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Pregoeiro

**Secretaria Municipal  
de Infraestrutura**

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ 24.851.511/0001-85, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos, a Licença Municipal Prévia para a execução de uma ponte de concreto sobre o Ribeirão Taquaruçuzinho na estrada vicinal que dá acesso à região rural denominada Santa Fé, em Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ 24.851.511/0001-85, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos, a Licença Municipal de Instalação para a execução de uma ponte de concreto sobre o Ribeirão Taquaruçuzinho na estrada vicinal que dá acesso à região rural denominada Santa Fé, em Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

**Secretaria Municipal  
da Educação**

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0784, 06 DE JUNHO DE 2011.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com elaboração do projeto de prevenção e combate contra incêndio e pânico na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

| N.º de Ordem | ESCOLA                | PROCESSO   | VALOR A SER REPASSADO |
|--------------|-----------------------|------------|-----------------------|
| 1            | CMEI Sonho de Criança | 15054/2011 | R\$ 1.200,00          |

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.0069.1115 Natureza de Despesas: 44.50.42 Fonte: 003040365 Ficha: 20110364. .

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de junho de dois mil e onze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0785, DE 06 DE JUNHO DE 2011.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE - Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com elaboração do projeto de prevenção e combate contra incêndio e pânico na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

| N.º de Ordem | ESCOLA                        | Nº DO PROCESSO | VALOR A SER REPASSADO |
|--------------|-------------------------------|----------------|-----------------------|
| 1            | ACCEI - CMEI Pequeno Príncipe | 10801/2011     | R\$ 1.200,00          |
|              | VALOR TOTAL                   |                | R\$ 1.200,00          |

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.0069.1115 Natureza de Despesas: 44.50.42 Fonte: 003040365 Ficha: 20110364.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de junho de dois mil e onze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior  
Secretário Municipal da Educação

**EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2011**

A Unidade Educacional ACE Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, pessoa jurídica de direito público, com sede Rua 07 com 1ª Avenida, Quadra 25, Lote 07, Taquaruçu / Palmas - Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 01.926.552\*0001-98, representado neste ato pela Presidente da COMISSÃO, ALBERTO SOBRINHO FLORENTINO COSTA, no uso de suas prerrogativas legais, conforme Portaria nº 003 de 30 de março de 2011, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, vem através da ACE da Escola Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 30 /03/2011 a 19/08/2011.

FONTE DE RECURSOS - Recursos provenientes do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO - Poderão participar desta chamada pública Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Física e/ou Jurídica, e enquadrados no Programa no programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, organizados em grupos formais e informais;

DO PERÍODO PARA ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS - HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA - Os Grupos Formais e ou Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 22/06/2011, no horário de 07:00

às 11:15 e 13:00 às 17:15 horas, na Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, com sede na Rua 07 com 1ª Avenida, Quadra 25, Lote 07, Taquaruçu / Palmas - Tocantins, fone: 3554-1412.

LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS: os gêneros alimentícios deverão ser entregues na respectiva unidade educacional.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS: a presente Chamada Pública poderá ser obtida na Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, telefone: (63) 3554-1412, no horário de 07:00 às 11:15 e 13:00 às 17:15 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda no e-mail: cidaparre@yahoo.com.br, ou ainda no Núcleo do RURALTINS da Secretaria Municipal de Agricultura, telefone: (63) 3218-3132.

ALBERTO SOBRINHO FLORENTINO COSTA  
Presidente da Comissão

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 333/2010**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SEMED  
CONTRATADA: EXPRESSO MIRACEMA LTDA  
OBJETO: Locação de ônibus e micro-ônibus para atendimento do transporte escolar.

APOSTILAMENTO: Reajuste de preços do contrato.  
VALOR: R\$ 379.393,10 (trezentos e setenta e nove mil, trezentos e noventa e três reais e dez centavos).  
BASE LEGAL: Processo n.º 2011015349, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA CME- PALMAS Nº 002, de 01 de junho de 2011.**

Institui a Comissão de Legislação e Normas para estudar e emitir pareceres quanto aos processos de autorização de funcionamento das instituições de educação infantil

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS - TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno deste conselho e considerando a necessidade de organizar os trabalhos deste colegiado,

RESOLVE:

Art. 1º Institui a Comissão de Legislação e Normas, para estudos e emissão de pareceres quanto aos processos de autorização de funcionamento de instituições de educação infantil.

Art. 2º A Comissão que se refere o artigo 1º fica composta pelos Conselheiros:

I. Claudete Furini Barbosa - Representante dos Diretores das Unidades de Educação e Ensino da Rede Pública do Sistema Municipal de Educação;

II. Cláudia Alves Lima - Representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;

III. Darlington Ribeiro Lima - Representante da Coordenadoria Municipal de Juventude e Esportes;

IV. Eliane de Souza Carvalho - Representante do Sindicato das Escolas Privadas;

V. Giovani Jonas de Brito - Representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;

VI. Maria Pereira Nunes Lacerda - Representante do Conselho Tutelar.

VII. Marialice Thomaz Soares - Representante da Secretaria Municipal da Educação;

VIII. Marilza Aparecida de Oliveira Teixeira - Representante da Secretaria Municipal da Educação;

Art. 3º Fica designado como Coordenador da Comissão de Legislação e Normas a Conselheira Marialice Thomaz Soares.

Art. 4º A Comissão Temporária de Legislação e Normas tem caráter provisório e sua ação restringir-se-á à conclusão da matéria para qual foi instituída.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Palmas, 01 de junho de 2011.

Francisco Ribeiro de Sousa  
Presidente do CME-PALMAS-TO  
Decreto de 16/05/2011

**PORTARIA CME-PALMAS Nº 003, de 01 de junho de 2011.**

Institui a Comissão de Articulação para a Construção do Plano Municipal de Educação.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS - TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno deste conselho e considerando a necessidade de organizar os trabalhos deste colegiado,

RESOLVE:

Art. 1º Institui a Comissão de Articulação para a Construção do Plano Municipal de Educação, para articular ações no sentido de garantir a construção e a efetivação do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º A Comissão que se refere o artigo 1º fica composta pelos Conselheiros:

I. Alcides do Nascimento Moreira - Representante de docentes dos cursos de licenciatura das Instituições de Educação Superior;

II. Carlos André Bernardo de Oliveira - Representante dos estudantes da educação básica pública municipal;

III. Catherine Verdasca de Carvalho - Representante dos pais de alunos da educação básica pública municipal;

IV. Fernando da Silva Pereira - Representante do Sindicato dos Trabalhadores da Educação;

V. Francisco Ribeiro de Sousa - representante dos professores da educação básica pública municipal;

VI. Joel Pereira da Silva - Representante dos Conselhos Escolares das Unidades de Educação e Ensino da Rede Pública do Sistema Municipal de Educação;

VII. José de Ribamar Moraes Farias - Representante dos professores da educação básica pública municipal;

VIII. Joselaine Quelli Fiametti - Representante da Secretaria Municipal da Educação;

IX. Suely da Silva Oliveira Valadares - Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;

X. Vânia Araújo de Lima - Representante da Secretaria

Municipal da Educação;

XI. Wanderlei Fernandes da Cruz - Representante do Sindicato dos Trabalhadores da Educação;

XII. William Vieira de Oliveira - Representante da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º Fica designado como Coordenador da Comissão de Articulação para a Construção do Plano Municipal de Educação o Conselheiro Alcides do Nascimento Moreira.

Art. 4º A Comissão Comissão de Articulação para a Construção do Plano Municipal de Educação tem caráter provisório e sua ação restringir-se-á à conclusão da matéria para qual foi instituída.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Palmas, 01 de junho de 2011.

Francisco Ribeiro de Sousa  
Presidente do CME-PALMAS-TO  
Decreto de 16/05/2011

**PORTARIA CME-PALMAS Nº 004, de 01 de junho de 2011.**

Institui a Comissão de Verificação do Financiamento da Educação Pública Municipal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS - TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno deste conselho e considerando a necessidade de organizar os trabalhos deste colegiado,

RESOLVE:

Art. 1º Institui a Comissão de Verificação do Financiamento da Educação Pública Municipal, para analisar documentos relativos à aplicação dos recursos destinados à educação, no âmbito das escolas públicas municipais, e fazer verificação in loco para constatar o real cumprimento da legislação.

Art. 2º A Comissão que se refere o artigo 1º fica composta pelos Conselheiros:

I. Catherine Verdasca de Carvalho - Representante dos pais de alunos da educação básica pública municipal;

II. Demerval de Almeida - Representante da Secretaria Municipal da Educação;

III. Elcinéia de Oliveira - representantes da Secretaria Municipal da Educação;

IV. Fernando da Silva Pereira - Representante do Sindicato dos Trabalhadores da Educação;

V. Francisco Ribeiro de Sousa - Representante dos professores da educação básica pública municipal;

VI. Geraldo Gonçalves dos Santos - Representante dos estudantes da educação básica pública municipal;

VII. Ivo Hemkemeier - Representante dos diretores das escolas públicas municipais;

VIII. Nilcione Messias dos Santos - Representante da Secretaria Municipal da Educação;

IX. Olga Jocenara Carneiro - Representante dos diretores das escolas públicas municipais;

X. Sebastião Pereira de Araújo - Representante dos

Conselhos Escolares das Unidades de Educação e Ensino da Rede Pública Municipal de Educação;

XI. William Vieira de Oliveira - Representante da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º Fica designado como Coordenador da Comissão de Verificação do Financiamento da Educação Pública Municipal o Conselheiro Ivo Hemkemeier.

Art. 4º A Comissão de Verificação do Financiamento da Educação Pública Municipal tem caráter provisório e sua ação restringir-se-á à conclusão da matéria para qual foi instituída.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Palmas, 01 de junho de 2011.

Francisco Ribeiro de Sousa  
Presidente do CME-PALMAS-TO  
Decreto de 16/05/2011

**PORTARIA CME-PALMAS Nº 005, de 01 de junho de 2011.**

Institui a Comissão de Acompanhamento do Transporte Escolar.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS - TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno deste colegiado e considerando a necessidade de organizar os trabalhos deste colegiado,

**RESOLVE:**

Art. 1º Institui a Comissão de Acompanhamento do Transporte Escolar, para analisar os documentos referentes à aplicação dos recursos destinados ao transporte escolar, no âmbito das escolas públicas municipais, e fazer a verificação in loco para constatar o real cumprimento da legislação.

Art. 2º A Comissão que se refere o artigo 1º fica composta pelos Conselheiros:

I. Carlos André Bernardo de Oliveira - Representante dos estudantes da educação básica pública municipal;

II. Fernando da Silva Pereira - Representante do Sindicato dos Trabalhadores da Educação;

III. Francisco Ribeiro de Sousa - Representante dos professores da educação básica pública municipal;

IV. Ivo Hemkemeier - Representante dos diretores das escolas públicas municipais;

V. Jandisléia Ribeiro Araújo - Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;

VI. José de Ribamar Moraes Farias - Representante dos professores da educação básica pública municipal;

VII. Regina Sandra de Oliveira Duarte - Representante dos pais de alunos da educação básica pública municipal;

VIII. Robson Martins de Oliveira - Representante dos estudantes da educação básica pública municipal;

IX. Wesley Pires Leite - Representante dos Diretores das Unidades de Educação e Ensino da Rede Pública do Sistema Municipal de Educação.

Art. 3º Fica designado como Coordenador da Comissão de Acompanhamento do Transporte Escolar o Conselheiro Fernando da Silva Pereira.

Art. 4º A Comissão de Acompanhamento do Transporte Escolar tem caráter provisório e sua ação restringir-se-á à conclusão da matéria para qual foi instituída.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Palmas, 01 de junho de 2011.

Francisco Ribeiro de Sousa  
Presidente do CME-PALMAS-TO  
Decreto de 16/05/2011

## Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO nº 072/2011

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: Eliza Maria de Jesus.

OBJETO: prestação de serviços de 1200 horas de destocamento da área com trato.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e no processo nº 2011001438.

VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil).

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 03.3300, Classificação Funcional: 20.601.0085-2207, Natureza da despesa: 39036, Vínculo: 01000199, conforme NE nº 6441.

## Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

### PROCESSO: 22379/2011

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação – Treinamento – Curso Tático de Armas

**DESPACHO Nº 33/2011**, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do contido no processo nº 22379/2011, do Parecer jurídico nº 1604/2011, da Procuradoria Geral do Município, declaro Inexigível a Licitação, nos termos do art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 25, inciso II § 1º c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações; para a contratação da Empresa CTT – Centro de Treinamento Tático, para realização de Curso Tático com duas armas (Pistola + Cal 12), a ser realizada nos dias 14 e 15 de junho de 2011, no valor total de R\$ 30.200,00 ( trinta mil e duzentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3600.06.181.0064.2023, NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39, FONTE: 010.

HOMOLOGA-SE, os procedimentos de inexigibilidade de licitação.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, para as providências.

PALMAS, aos 08 dias do mês de junho de 2011.

ANTÔNIO JOAQUIM MARTINS BENVINDO – Cel. QOPM  
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes



# **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS CONTATOS**

[www.palmas.to.gov.br/diariooficial](http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial)

[diariooficial@palmas.to.gov.br](mailto:diariooficial@palmas.to.gov.br)

[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)

**(63) 2111-2507**

**PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DIÁRIO OFICIAL**

**Paço Municipal - 502 Sul  
CEP 77001-900 / Palmas – TO**